

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**APOSENTADORIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR UM BENEFÍCIO
FUTURO PARA UMA VIDA DE QUALIDADE**

Autor (a): Francieli Bertolini

Orientador (a): Prof^a.: Esp. Heloisa dos Santos

JUÍNA/2011

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**APOSENTADORIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR UM BENEFÍCIO
FUTURO PARA UMA VIDA DE QUALIDADE**

Autor (a): Francieli Bertolini

Orientador (a): Prof^a.: Esp. Heloisa dos Santos

“Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.”

JUÍNA/2011

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Esp. Cícero Allysson Barbosa Silva

Prof. Esp. Adilson Leite Lira

Prof. Esp. Heloisa dos Santos
ORIENTADORA

Dedico este trabalho aos meus pais: Deonir e Solange, por toda a dedicação e companheirismo durante a minha vida acadêmica.

Dedico também ao meu namorado Everaldo Juliano, que me apoiou e me incentivou em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por estar me amparando em todos os momentos.

Aos meus pais, pessoas que são muito importantes para a minha vida e estão sempre do meu lado. Agradeço a todas as pessoas que me ajudaram de alguma maneira, direta ou indiretamente para a conclusão desse trabalho.

Agradeço a minha orientadora, professora Heloisa dos Santos, que colaborou muito para o termino dessa pesquisa e também a todos os professores que passaram pelo curso.

E aos meus colegas, pois passamos quatro anos juntos e dessa convivência surgiram grandes amizades. As minhas queridas amigas Simone Dilele Marchi e Mychely Nayara Dal Piva, pois temos uma grande amizade que se iniciou ainda no Ensino Médio e que me proporcionam grandes emoções.

RESUMO

Manter qualidade de vida após a aposentadoria é uma preocupação do brasileiro, a previdência social para os segurados que contribuem para o INSS. No entanto, há motivos que levam as pessoas a procurarem outras formas de preservar a qualidade de vida após a aposentadoria. Profissionais liberais nem sempre trabalham com carteira de trabalho assinada por empresas, e, outro motivo é o fato de o teto da seguridade social ser abaixo da renda do trabalhador, o que faz com que recorram a uma aposentadoria complementar para assegurar uma renda vitalícia, ou a depósitos mensais em caderneta de poupança para manter um montante em dinheiro para garantir a qualidade de vida ao sair do mercado de trabalho. Este trabalho analisou o comparativo entre a previdência complementar e a caderneta de poupança, uma análise que evidencia qual investimento trás a melhor rentabilidade e garantias de retorno. A análise da previdência complementar foi realizada em duas instituições financeiras com rentabilidades diferentes, o retorno é garantido e possui vantagens que, por exemplo, podem ser um plano com renda vitalícia. Já a caderneta de poupança, também tem sua rentabilidade de 0,5% ao mês e a TR que é estabelecida pelo BCB e é garantida pelo FGC até um valor que também é determinado pelo BCB, porém menor que a previdência complementar que não tem como oferecer para os seus depositantes uma renda vitalícia. A metodologia utilizada para desenvolver esta pesquisa foi com material bibliográfico com dados secundários e quanto à concepção da natureza da pesquisa é exploratória.

Palavras-chave: Previdência Complementar. Aposentadoria. Segurança. Qualidade de Vida.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: A variação de rentabilidade entre duas instituições financeiras.....	25
Gráfico 2: O crescimento da caderneta de poupança	25

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1: Simulador da caderneta de poupança	32
Quadro 2: Simulador da previdência complementar	40

LISTA DE ABREVIATURA

ART	Artigo
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
CNPC	Conselho Nacional de Previdência Complementar
CNSP	Conselho Nacional dos Seguros Privados
CRPC	Câmara de Recursos de Previdência Complementar
FGC	Fundo Garantidor de Credito
IAPAS	Instituto Nacional de Administração Financeira de Previdência e Assistência do Estado
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil
IR	Imposto de Renda
MONGERAL	Montepio Geral de economia dos Servidores do Estado
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social.
PGBL	Plano Gerador de Benefício Livre
PREVIC	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
R\$	Real
R7	Sítio da Rede Record
SPC	Superintendência de Previdência Complementar
SUSEP	Superintendência dos Seguros Privados
TR	Taxa Referencial
TRD	Taxa Referencial Diária
VGBL	Vida Gerador de Benefício Livre

SÚMARIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	10
1.2 PROBLEMATIZAÇÃO	10
1.3 HIPÓTESES	10
1.4 OBJETIVOS	11
1.4.1 OBJETIVO GERAL.....	11
1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA	11
1.6 JUSTIFICATIVA	11
1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13
2.2 O SURGIMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	16
2.3 O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	16
2.4 DEFINIÇÕES DE FUNDO DE PENSÃO	17
2.5 PORQUE ADQUIRIR OS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	18
2.6 FISCALIZAÇÕES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	19
2.7 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SUAS DEFINIÇÕES.....	20
2.8 PGBL E VGBL E SUAS DIFERENÇAS.....	21
2.9 CADERNETA DE POUPANÇA	22
2.10 TIPOS DE CADERNETA DE POUPANÇA.....	22
2.11 FISCALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO	23
3 METODOLOGIA.....	24
3.1 CONCEITOS DE PESQUISA.....	24
3.2 ANÁLISE DOS DADOS.....	24
4 ANÁLISES E RESULTADOS	27
5 CONCLUSÃO.....	28
ANEXOS	32
Quadro 1	32
Quadro 2	40

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Este trabalho tem a intenção de apresentar a importância da qualidade de vida para qualquer pessoa em um momento específico que é o pós-emprego. Com pesquisa bibliográfica, qualitativa na descrição de informações relevantes para a aquisição de qualquer tipo de previdência complementar, pois essa aquisição não é somente para a pessoa que possui o plano de previdência complementar, mas também para seus dependentes.

A previdência complementar é uma opção para uma vida de qualidade, após a aposentadoria é complementar a aposentadoria da previdência social que é oferecida pelo governo.

A previdência complementar tem planos para pessoa física e jurídica de acordo com a necessidade de ambos. Tendo seu próprio órgão para fiscalizar e regulamentar como estão sendo administradas pelas entidades abertas ou fechadas.

A comparação entre previdência complementar e a caderneta de poupança nos faz refletir sobre qual opção rende mais e qual trás o melhor benefício para uma vida auto-sustentável durante o período de aposentadoria e também para os dependentes financeiros do contribuinte, dessa maneira pode-se garantir uma aposentadoria com qualidade e segurança de acordo com padrões de vida acostumados. Qualidade de vida deve ser algo que todas as pessoas deveriam conquistar após a aposentadoria, estas durante sua vida útil já contribuíram com o INSS o suficiente para ter direito a previdência social que é oferecida pelo governo.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO

A falta de segurança e instabilidade financeira da previdência social faz com que a previdência complementar traga mais qualidade de vida para seus contribuintes e assim segue a intenção de demonstrar como os benefícios da previdência complementar podem contribuir para uma aposentadoria de qualidade e segurança.

1.3 HIPÓTESES

A 1ª hipótese levantada com relação à previdência complementar pode ser a melhor opção para uma vida de qualidade e segurança para o aposentado e seus

dependentes que não precisarão depender somente da previdência social, que é oferecida pelo governo.

Na 2ª hipótese destacamos que a caderneta de poupança pode ser a melhor opção para poupar dinheiro em um longo período com certa estabilidade, um investimento que pode ser utilizado pelo aposentado e seus dependentes.

As hipóteses 1º e 2º não podem ser uma opção de vida com qualidade para o aposentado e seus dependentes.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 OBJETIVO GERAL

Esclarecer que a previdência complementar contribui para a qualidade de vida das pessoas acima de 60 anos.

1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Relatar como funcionam os planos de previdência complementar para qualquer tipo de pessoa e personalidade de vida diferente, tornando-se mais acessível para cada orçamento.

Apontar que a prematuridade do plano de previdência garante um valor mais acessível para quem adquirir.

Demonstrar o comparativo da previdência complementar em relação com a caderneta de poupança, apresentando qual trás o melhor benefício e rentabilidade para o contribuinte.

1.5 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

A pesquisa se refere sobre o benefício de previdência complementar no qual apresentaremos um comparativo com a caderneta de poupança, para então apresentar a melhor vantagem para garantir estabilidade financeira. Qual investimento trás o melhor benefício devido à melhoria dos serviços ofertados, principalmente voltados para a qualidade de vida do aposentado.

1.6 JUSTIFICATIVA

A previdência complementar em comparação com a caderneta de poupança é um tema que motiva a investigação para investimentos em longo prazo com uma

razoável rentabilidade e que possa garantir uma renda para o contribuinte, um tema que gera sempre discussão em relação também com a previdência social no Brasil.

A opção pela previdência complementar é uma oportunidade para garantir uma estabilidade na aposentadoria com a mesma qualidade de vida antes de se aposentar, o mesmo benefício pode ser requerido a qualquer momento se necessário. É um complemento da aposentadoria da previdência social que na maioria das vezes não é suficiente para suprir as necessidades básicas dos contribuintes. A previdência complementar torna-se viável a aceitação para uma estabilidade que toda a sociedade precisa e quer obter, mas nem sempre ela é possível.

1.7 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho monográfico foi estruturado em cinco capítulos descritos da seguinte maneira:

O primeiro capítulo contém a introdução do tema escolhido, o apontamento do problema, as hipóteses, os objetivos gerais e específicos, a delimitação da pesquisa, a justificativa e a estrutura do trabalho.

No segundo capítulo desenvolveremos o referencial teórico, um comparativo entre a previdência complementar e a caderneta de poupança, enfatizando qual trás o melhor benefício para quem adquire uma das opções.

No terceiro capítulo descreveremos a metodologia utilizada para desenvolver a pesquisa, métodos, técnicas e análise dos dados coletados.

No quarto capítulo serão abordados os resultados das pesquisas, faremos uma análise dos resultados encontrados através das pesquisas bibliográficas e demonstraremos através de gráficos.

No quinto capítulo apresentaremos a conclusão do trabalho, no qual serão analisados os resultados das pesquisas baseadas nas hipóteses levantadas no início deste trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Uma das finalidades da previdência é a prevenção para a aposentadoria, medida que deve garantir o sustento do aposentado.

“Previdência, vem do latim *pré videre*, ver com antecipação as contingências sociais e procurar compô-las, ou de *praevidentia*, prever, antever.” Este é o conceito de previdência para Martins (2010, p. 281).

De acordo com Chan, Silva e Martins (2006, p. 01) o histórico do panorama da previdência social mostra sua origem e evolução diante da história do seguro,

A preocupação relativa às incertezas futuras tem acompanhado a evolução da humanidade, desde os primórdios até os dias atuais. A história do seguro mostra claramente o sentido de insegurança presente no mundo dos negócios, que a sua origem reside nas inquietações acerca do risco envolvido nas viagens marítimas, desde épocas remotas.

Contudo essa preocupação mostra que desde os primórdios existia a insegurança quando se tratar de negócios em relação às riquezas da sociedade.

Diante desses acontecimentos a busca de proteção e amparo iniciou com a descoberta do Brasil de acordo com Chan, Silva, Martins (2006, p. 02).

No Brasil, os registros históricos acerca da busca de proteção e amparo social, por meio da assistência mútua e das misericórdias, datam de meados da época da descoberta do país por Portugal.

Segundo Nascimento (2009, p. 556), a previdência social inicia-se a partir da lei 4.682 de 24 de janeiro 1923,

A Previdência Social existe no Brasil desde a “Lei Elói Chaves”, que é Decreto Legislativo n.4.682, de 24.1.1923, que criou o primeiro sistema previdenciário entre nós, com as prestações fundamentais da aposentadoria por invalidez, da pensão por morte, da aposentadoria ordinária ou por tempo de serviço e da assistência médica.

Este Sistema Previdenciário que foi criado por Elói Chaves, desencadeou diversas caixas de aposentadorias e pensões atingindo vários tipos de ramos de atividades.

Segundo Martins (2010, p. 282) um histórico das normas e regras com o marco de um decreto do sistema de benefício da previdência social para empregados,

O decreto nº 4.682/23 foi à primeira norma a tratar e previdência social, estabelecendo um sistema de benefícios para os ferroviários. A segunda norma previdenciária de relevo foi a Lei nº 3.807/60, que estabeleceu a organização da Previdência Social, instituindo benefícios, tanto que foi chamada de lei Orgânica da Previdência Social. As regras atuais sobre previdência social estão esculpidas nos arts. 201 e 202 da Constituição (Previdência Privada Complementar). A lei nº 8.213, de 24-7-91, trata dos benefícios da Previdência Social. O Decreto nº 3.048/99 é o regulamento da Previdência Social.

As leis que dispõe sobre Previdência Social são as 4.682/23, 3.807/60, 3.048/99 e a 8.213 de 24 julho de 1991 que tratam da finalidade e dos princípios da Previdência Social. Está contida no art. 194 da Constituição de 1988, “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.”

Conforme Rocha e Baltazar Junior (2006, p. 31), a autarquia que fiscaliza a previdência social é o Instituto Nacional do Seguro Social,

O INSS foi criado pelo D. nº 99.350, de 27 de julho de 1990, publicado na Seção I do Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 1990. Esta autarquia foi criada pela fusão do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS com o Instituto Nacional de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS. Segundo previsto no art. 3º do referido Decreto, a autarquia tem competência para: arrecadar, fiscalizar e cobrar contribuições sociais e demais receitas da Previdência Social; gerir os recursos do Fundo de Previdência e Assistência Social; conceder e manter os benefícios e serviços previdenciários; executar atividades e programas relacionados com emprego, apoio ao trabalhador desempregado, identificação profissional, segurança e saúde do trabalhador.

Previdência, um benefício oferecido pelo governo conforme o mistério da Previdência Social (2009) para substituir o salário em varias situações a seguir:

A Previdência Social é o seguro social para a pessoa que contribui. É uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

Dessa maneira o governo utiliza as contribuições feitas pelos próprios contribuintes para atender necessidades de sobrevivência de quem está incapacitado de trabalhar por algum motivo.

A previdência social é obrigatória para todas as pessoas que trabalham com ou sem o registro da carteira de trabalho é uma prevenção por invalidez, desemprego involuntário, auxílio reclusão, aposentadoria e o teto da previdência social segundo INSS é de R\$ 3.416,54.

Segundo o Ministério da Previdência Social (2009) para ter direito a aposentadoria integral por tempo de contribuição o trabalhador do sexo masculino deve ter no mínimo 35 anos de contribuição e para o sexo feminino 30 anos, ou deve-se ter pelo menos 180 contribuições mensais para se aposentar, porém existe a contribuição proporcional que os homens podem se aposentar 53 anos de idade e 30 anos de contribuição mais um adicional de 40% sobre o tempo que faltava, já as mulheres tem direito a aposentadoria proporcional aos 48 anos de idade e 25 anos de contribuição também com um adicional de 40% sobre o tempo que faltava. A aposentadoria especial é concedida aos trabalhadores com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, biológicos por um período exigido de 15, 20 ou 25 anos. A aposentadoria por idade para trabalhadores urbanos do sexo masculino é partir dos 65 anos de idade e do sexo feminino 60 anos de idade e os trabalhadores rurais homens 60 anos e mulher 55 anos de idade. Para a solicitação do benefício os trabalhadores urbanos devem estar inscritos na previdência social precisam comprovar 180 contribuições e os trabalhadores rurais tem que provar com documentos 180 meses de atividade rural. Aposentadoria por invalidez é concedida ao trabalhador que por doença ou acidente fique incapacitado de exercer suas atividades, porém deve ter comprovação da perícia médica da previdência social, para ter esse direito o trabalhador no caso de doença tem que contribuir com no mínimo 12 meses para a previdência social e no caso de acidente não é exigido tempo mínimo de carência. E ainda existe os auxílios doença, acidente e reclusão, pensão por morte, especial, salário família, salário maternidade e assistência social.

2.2 O SURGIMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O surgimento da previdência complementar no Brasil iniciou-se em meados do século XIX, pelo oferecimento de modo facultativo de planos de previdência complementar, conforme apontado pela SUSEP,

O século XIX também foi marcado pelo surgimento da “previdência privada” brasileira, pode-se dizer que inaugurada em 10 de janeiro de 1835, com a criação do MONGERAL – Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado – proposto pelo então Ministro da Justiça, Barão de Sepetiba, que, pela primeira vez, oferecia planos com características de facultatividade e mutualismo. A Previdência Social só viria a ser instituída através da lei nº 4.682 (Lei Elói Chaves), de 24/01/1923. (SUSEP ANUÁRIO ESTATÍSTICO, 1997).

Assim, iniciou-se a previdência complementar antes mesmo da previdência social, com uma proposta de ser opcional e em favor dos servidores do estado.

A renda recebida como benefício das contribuições dos planos de previdência complementar deverá substituir o salário recebido mensalmente por período de prestação de serviços.

As contribuições não são reservas para um possível desemprego, mas é uma segurança para a vida a partir da aposentadoria.

Todos devem ter objetivos para o cumprimento das metas estipuladas nos planos de previdência complementar como, por exemplo, acumulação de recursos (uma poupança ou investimentos) e por fim ter uma renda que é a fase final, no qual o contribuinte passa a consumir os rendimentos obtidos ao longo dos anos.

A Lei Complementar 109 de 29 de maio 2001 capítulo I e artigo 1º, trata de um sistema facultativo e conforme a constituição de reservas para garantir o benefício do contribuinte.

Art. 1º O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar.

2.3 O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Ministério da Previdência Social (2011) conceitua previdência complementar como uma precaução futura na aposentadoria, uma medida de

prevenção e cautela para garantir a vida do contribuinte e também de seus dependentes. Uma ação que garante muitas vezes o sustento de famílias, já que a previdência social não é totalmente segura, devido à quantidade de contribuintes ativos em relação aos aposentados e pensionistas.

O surgimento da previdência complementar segundo Chan, Silva, Martins (2006, p. 13);

A dificuldade do Estado em prover uma aposentadoria segura, que mantivesse o nível e a qualidade de vida semelhante ao momento em que os trabalhadores estavam na ativa, impulsionou o desenvolvimento de novos instrumentos de proteção de natureza previdenciária.

Devido à dificuldade do Estado manter uma previdência social de acordo com os pilares como saúde, acidente de trabalho e invalidez, que é pouco estável para a população aposentada no Brasil, assim surgiu a previdência privada para maior proteção aos trabalhadores como um benefício adicional e opcional, com uma proteção mais segura e completa para uma melhor qualidade de vida. A previdência social perdeu estabilidade, pois sua população contribuinte foi envelhecendo e a taxa de natalidade caindo muito no decorrer dos anos, atualmente há mais aposentados e pensionistas do que contribuintes ativos, essa é uma grande dificuldade da previdência social e a previdência complementar vai ser de acordo com a contribuição feita pelo contribuinte ativo de acordo com Chan, Silva, Martins (2006, p. 07).

“A Previdência Privada é uma aposentadoria independente e complementar a da Previdência Social. Mesmo sendo paralela a oferecida pelo governo, ela se destaca por ser opcional e voluntária” diz Souza (2007, p.72). A previdência complementar torna viável a aceitação para uma estabilidade que todos queremos ter, mas nem sempre ela é possível. E devemos começar a analisar de maneira mais objetiva para deixar de ser uma possibilidade para ser uma realidade.

2.4 DEFINIÇÕES DE FUNDO DE PENSÃO

A definição de fundo de pensão, de planos de previdência complementar como o de benefício definido, contribuição definida.

De acordo com Chan, Silva, Martins (2006, p. 23);

Planos de contribuição definida: são planos de benefícios pós-emprego em que normalmente a entidade patrocinadora paga contribuições para outra

Entidade (um fundo de pensão), não tendo obrigação legal ou constituída de pagar contribuições adicionais se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos. Planos de benefícios definidos: são todos os demais planos para os quais a Entidade patrocinadora assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Chan, Silva, Martins (2006, p. 22), explica as modalidades de benefício de caráter previdenciário como benefício definido determinado na escolha do plano e também devem ser assegurados todos os custos para a manutenção do plano. O gestor de um plano de caráter previdenciário assume o risco caso o plano não cubra em período esperado o contribuinte diante de uma invalidez ou, por exemplo, morte prematura. Contribuição definida essa modalidade é determinada pelas contribuições para se chegar a um montante desejado. Essas contribuições fixas feitas pelos contribuintes ativos determinam o valor do benefício e conseqüentemente o gestor não assume riscos financeiros. Contribuição variável é a junção da modalidade de benefício definido e contribuição definida. Esse benefício complementar que é de certa maneira um reconhecimento pós-emprego, que seriam as aposentadorias e pensões designadas pelos participantes dos planos de previdência que são patrocinados pelas entidades e seus colaboradores. Cada tipo de plano tem suas características específicas e divulgações nas demonstrações de acordo com suas deliberações.

2.5 PORQUE ADQUIRIR OS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Os benefícios da previdência complementar são indispensáveis para todos nós, pois o teto da previdência social, segundo o INSS é de R\$ 3.416,54 para quem tem uma renda maior que o teto do INSS a previdência complementar é indispensável para se conseguir alcançar o mesmo padrão de vida.

Ter objetivos em longo prazo, uma disponibilidade de renda sem precisamente necessitar da aposentadoria oferecida pelo governo que geralmente não garantirá a qualidade de vida almejada. A pessoa que deseja ter um plano de previdência complementar deverá primeiramente definir seus objetivos para facilitar a escolha do plano com renda vitalícia. Destacam-se algumas decisões que deverão ser tomadas na escolha de algum dos planos da previdência complementar como qual a idade que o contribuinte do plano de previdência complementar deverá iniciar um plano de caráter previdenciário; com quantos anos deseja se aposentar pela

iniciativa privada, sempre visando o valor final das contribuições; qual o montante almejado de acordo com a renda que deseja ter futuramente; evidenciar o valor a ser pago no plano escolhido; O plano deverá iniciar o quanto antes, pois devido à prematuridade do início do plano é possível garantir um valor acessível e um tempo maior para chegar ao montante desejado. Manter o mesmo padrão de vida com qualidade e segurança quando chegar ao período da aposentadoria. Esse benefício também pode ser requerido a qualquer momento, mesmo sendo antes da aposentadoria. E por fim, não devemos apenas depender da previdência social que é oferecida pelo governo, pois nem sempre ela vai custear todas as despesas que o aposentado tinha quando era um contribuinte ativo segundo Chan, Silva, Martins (2006, p. 38).

A renda ideal é aquela que supre as necessidades do contribuinte, não somente as necessidades básicas, mas de acordo com o padrão de vida acostumado, por isso quanto mais cedo adquirir um plano de previdência complementar maior será a sua renda mensal na aposentadoria (TERRA, 2011) ¹.

2.6 FISCALIZAÇÕES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Sobre a normatização e fiscalização das entidades que possuem planos de previdência complementar dispõem na lei complementar 109 de 29 de maio 2001 no Capítulo I, art. 5º que,

Art. 5º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades de previdência complementar serão realizados por órgão ou órgãos regulador e fiscalizador, conforme disposto em lei, observado o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar é o órgão que fiscaliza e controla as entidades fechadas de previdência complementar no Brasil.

A Superintendência dos Seguros Privados é o órgão que controla e fiscaliza as entidades abertas de previdência complementar com a seguinte apresentação.

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que também instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, do qual fazem parte o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, o IRB Brasil Resseguros S.A. - IRB Brasil Re, as sociedades autorizadas a operar em seguros privados e capitalização, as entidades de

¹ <http://www.terra.com.br/previdencia/invertia/interna-perguntas.htm>

previdência privada aberta e os corretores habilitados. Com a edição da Medida Provisória nº 1940-17, de 06.01.2000, o CNSP teve sua composição alterada. (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 1966).

2.7 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SUAS DEFINIÇÕES

De acordo com o Portal da Contabilidade, existem dois tipos de previdência privada, cada um com seu órgão fiscalizador e regulamentadas por leis.

Entidades Abertas de Previdência Privada que são fiscalizadas pela SUSEP- Superintendência de Seguros Privados; Entidades Fechadas de Previdência Privada que era fiscalizada pela SPC- Superintendência de Previdência Complementar do MPAS – Ministérios de Previdência e Assistência Social. Em dezembro de 2009 foi sancionada a lei 12.154/2009 que criou a PREVIC Superintendência Nacional de Previdência Complementar. O Decreto 7.123/2010 regulamentou a Lei 12.154/2009 e depois sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC. (PARADA FILHO, 2011).

As entidades de previdência aberta são as seguradoras e bancos, por exemplo, que administram esses tipos de planos, sendo estes com fins lucrativos para tais empresas, a SUSEP é quem fiscaliza para que os contribuintes tenham seus direitos reservados.

O BCB (2011) apresenta sua definição e objetivo de entidades abertas de previdência complementar.

Entidades abertas de previdência complementar - são entidades constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário concedido em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas. São regidas pelo Decreto-Lei 73, de 21 de novembro de 1966, e pela Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001. As funções do órgão regulador e do órgão fiscalizador são exercidas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). (BRASIL, 2011).

O BCB (2011) evidencia o objetivo dessas entidades que seriam planos que podem oferecer renda em forma de pagamentos mensais ou em cota única.

Já as entidades fechadas de previdência complementar são exclusivamente para determinado grupo de pessoas ou empresas, porém trabalham sem fins lucrativos, essas empresas que adquirem esse tipo de previdência são chamadas de patrocinadoras, assim declara o BCB.

As entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão) são organizadas sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos e são acessíveis, exclusivamente, aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas ou aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As entidades de previdência fechada devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução 3.121, de 25 de setembro de 2003, no que tange à aplicação dos recursos dos planos de benefícios. Também são regidas pela Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001. (BRASIL, 2011).

De acordo com o BCB (2011), a diferença entre entidade aberta e entidade fechada de previdência complementar, é que a entidade aberta pode ter fins lucrativos e atender qualquer pessoa, pois são instituições privadas ligadas às seguradoras que administram esse tipo de plano, a entidade fechada é totalmente diferente por ser administrada por uma instituição que administra os planos de determinada sociedade patrocinadora, sem fins lucrativos.

As empresas patrocinadoras podem ser de origem de fechada e aberta. Cada pessoa deve ter seu plano previdenciário, porque é uma fonte segura e estável de recursos financeiros posteriormente para a vida pós-emprego e também para manter o mesmo padrão de vida acostumado. Este trabalho evidencia os benefícios a empregados com alguns dos planos de contribuição existentes no mercado de previdência complementar.

2.8 PGBL E VGBL E SUAS DIFERENÇAS

Para o BB (2011), os planos PGBL e VGBL se definem como, Plano Gerador de Benefício Livre é perfeito para as pessoas que precisam declarar IR no formulário completo, pois pode ser deduzido no IR até 12% da renda bruta anual. Porém para ter essa dedução no IR a pessoa tem que contribuir para o INSS, quando a contribuinte do plano PGBL for efetuar o resgate no período determinado vai incidir IR sobre o valor das aplicações e rendimentos.

Já o Vida Gerador de Benefício Livre, são para as pessoas que declaram o IR no formulário simplificado, isento para o IR e também para quem já passou do limite de dedução do IR que é 12% da renda bruta anual com contribuições em qualquer outro plano de previdência privada, para o resgate do saldo o IR incide somente sobre os rendimentos obtidos durante o período das contribuições.

2.9 CADERNETA DE POUPANÇA

Caderneta de poupança ou poupança é uma maneira de se guardar dinheiro, com uma taxa de risco muito baixo, porém o rendimento também é baixo, recebendo rendimentos uma vez por mês quando a caderneta faz aniversário. A poupança também pode ser chamada popularmente de “pé de meia” uma expressão muito utilizada pelas pessoas de baixa renda que são as que mais utilizam desse tipo de investimento, pois o risco é baixo. Na maioria das vezes esse investimento é feito para pagamento futuro da escola dos filhos, casa própria, renda para a velhice entre outros (R7 NOTÍCIAS, 2009).

O R7 Notícias (2009) também diz que no ano de 2010 com as novas regras a caderneta de poupança somente ganhará se esperar a caderneta fazer aniversário, se retirar qualquer quantia da conta perderá o ganho que teria durante o mês. A mudança na cobrança do IR, agora será cobrada sobre os rendimentos de uma alíquota de 15% a 22,5% nos valores acima de R\$ 50 mil.

Em maio de 2009, o governo anunciou mudanças importantes nas regras da poupança, que passam a valer a partir de 2010. As principais: os ganhos só ocorrerão se o investidor esperar até a data de aniversário da caderneta. Se retirar o dinheiro um dia antes, perderá todo o ganho do mês. A remuneração continua sendo feita da mesma forma. Mas a cobrança de imposto muda: antes, o dinheiro era isento de Imposto de Renda. Com as novas regras, será cobrada uma alíquota que varia de 15% a 22,5% sobre os valores guardados acima de R\$ 50 mil (R7 NOTÍCIAS, 2009).

Existe um Fundo Garantidor de Crédito que garante créditos por meio de depósitos. Segundo o BCB (2011) “o valor máximo, por conglomerado financeiro, é de R\$ 70.000,00 por depositante ou aplicador, independentemente do valor total e da distribuição em diferentes formas de depósito e aplicação.” O que esse fundo faz é simplesmente garantir um valor de até R\$ 70.000,00 para o cliente de alguma instituição financeira que por ventura não possa cobrir o valor do depósito que pode ser um investimento na caderneta de poupança entre outros.

2.10 TIPOS DE CADERNETA DE POUPANÇA

Segundo Monteiro (2007) existe várias modalidades de caderneta de poupança, uma delas é a caderneta de poupança tradicional, sendo um dos meios de ser aplicado pouco dinheiro e ter um retorno rápido, porém se houver retiradas fora da data de aniversário da caderneta de poupança a rentabilidade é perdida.

A taxa de juros que remunera a poupança de é de 0,5% ao mês com um total de 6% ao ano, a renda é de acordo com o período de dias úteis durante o mês e a variação da TR do período. A conta poupança pode ser aberta tanto por pessoas físicas como por pessoas jurídicas em qualquer dia de qualquer mês, nos dias 29, 30 e 31 de cada mês a conta só iniciará seus rendimentos a partir do primeiro dia útil do próximo mês. Para pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos a remuneração é mensal e não é cobrado IR sobre os ganhos, já as empresas jurídicas com fins lucrativos têm incidência do IR e os ganhos não são mensais, mas trimestrais.

2.11 FISCALIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO

O BCB é quem apresenta a TR, e a fiscalização da poupança é feita pela Lei 8.177, de 1º de março de 1991, sobre o período de remuneração dos depósitos feitos na poupança art. 12, a seguir.

Art. 12. Em cada período de rendimento, os depósitos de poupança serão remunerados: I - como remuneração básica, por taxa correspondente à acumulação das TRD, no período transcorrido entre o dia do último crédito de rendimento, inclusive, e o dia do crédito de rendimento, exclusive; § 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento. § 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se período de rendimento: I - para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança; II - para os demais depósitos, o trimestre corrido a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança.

O período de rendimento se divide em duas fases, a primeira é para pessoa física e entidades sem fins lucrativos, sendo que o período de rendimento conta o mês corrido a partir da data de aniversário e os demais depósitos a partir do trimestre corrido da data de aniversário, desta maneira é dividida pela Lei 8.177, de 1º de março de 1991 art.12.

3 METODOLOGIA

3.1 CONCEITOS DE PESQUISA

Conforme a definição de Gil (2002, p.17) “[...] o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”.

Dessa maneira esta pesquisa se define como dados secundários, pois o conteúdo foi adquirido de forma bibliográfica com conceito teórico. O estudo será sobre a previdência complementar no qual faremos uma comparação com a caderneta de poupança para demonstrar o melhor benefício.

A pesquisa quanto à concepção se caracteriza como exploratória, uma vez que os levantamentos das informações bibliográficas coletados foram analisados, como, por exemplo, descrever sobre alguns dos planos de benefícios da previdência complementar para uma vida de qualidade.

A pesquisa bibliográfica é uma modalidade de pesquisa que se define como um processo de etapas com um roteiro que pode ser seguido conforme as etapas apresentadas por Gil (2002),

a) escolha do tema; b) levantamento bibliográfico preliminar; c) formulação do problema; d) elaboração do plano provisório de assunto; e) busca das fontes; f) leitura do material; g) fichamento; h) organização lógica do assunto; i) redação de texto.” (GIL, 2002, p. 59).

Esse roteiro foi utilizado para o término do trabalho, assim a metodologia utilizada na realização deste trabalho se caracteriza através de pesquisa bibliográfica com base em material elaborado por outros autores de fonte direta, com obtenção de dados de natureza qualitativa sobre a previdência complementar em relação com a caderneta de poupança oferecida pelos bancos.

3.2 ANÁLISE DOS DADOS

Os dados utilizados para o desenvolvimento dessa pesquisa foram coletados através de informações bibliográficas e também simulações feitas por instituições financeiras, no qual a primeira instituição financeira utilizou uma idade inicial para o plano de 21 anos e a idade final que deseja se aposentar de 50 anos com uma contribuição mensal de R\$ 545,00 não havendo aporte inicial e uma taxa de rentabilidade de 8% ao ano, conseqüentemente um montante final de R\$ 709.054,77

sendo que pode ser escolhido como deseja receber o montante final. A segunda instituição financeira utilizou a mesma idade inicial e final do plano também com o valor de contribuição mensal de R\$ 545,00 já a rentabilidade de 9% ao ano o montante final esperado é de R\$ 790.679,61.

Abaixo apresentaremos os gráficos que representam as variações de rentabilidade de duas instituições financeiras para melhor entender a variação de valores da previdência complementar.

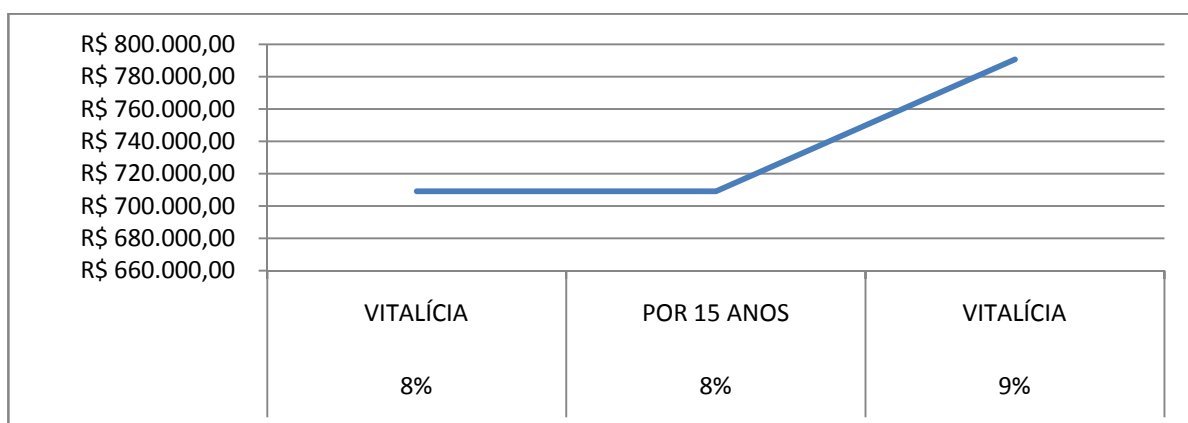


Gráfico 1: A variação de rentabilidade entre duas instituições financeiras.

A simulação da caderneta de poupança foi baseada com os dados retirados no sitio do BCB, que apresenta uma rentabilidade de 6% a TR de 1,18% com depósitos mensais de R\$ 545,00 no mesmo período da previdência complementar de 29 anos de contribuição sem aporte inicial obtendo um valor final dos depósitos de R\$ 211.259,44.

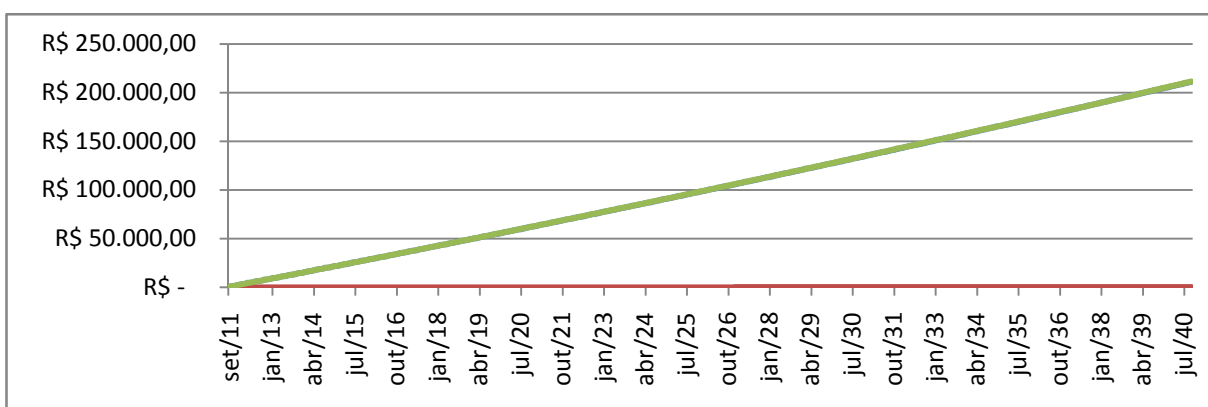


Gráfico 2: O crescimento da caderneta de poupança

Apresentaremos nos anexos as tabelas, juntamente com a simulação de caderneta de poupança e de previdência complementar para uma melhor compreensão sobre o tema abordado.

Dessa maneira pode-se concluir baseado nos gráficos que realmente a previdência complementar tem a melhor rentabilidade e assim é melhor opção para uma vida de qualidade e segurança para uma aposentadoria tranqüila e estável.

4 ANÁLISES E RESULTADOS

A primeira hipótese apresentada anteriormente tem sua confirmação, a previdência complementar é a melhor opção para uma vida de qualidade e segurança para o aposentado e seus dependentes, não precisando depender somente da previdência social que é oferecida pelo governo.

O resultado da demonstração de como funcionam os planos de previdência complementar para qualquer tipo de pessoa e como pode ser acessível para cada orçamento. Assim a prematuridade do plano pode garantir que as contribuições fiquem mais acessíveis para alcançar o valor almejado.

A previdência complementar mostrou que é o melhor investimento a ser realizado, pois possui a melhor rentabilidade e facilidade para a aquisição do plano em relação com a caderneta de poupança que apresenta uma rentabilidade baixa, não tem renda vitalícia e se efetuar o saque antes da data de aniversário, perde-se todo o rendimento obtido durante o período.

A segunda hipótese não se concretiza, uma vez que a caderneta de poupança mesmo poupando o valor igual durante o mesmo período, ainda assim terá um montante inferior em relação com a previdência complementar, sendo que na terceira hipótese levantada no início deste trabalho monográfico, também não se confirma esta informação, pois existe uma opção que favorece o investidor desses benefícios.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho demonstrou a importância da qualidade de vida e estabilidade financeira de todas as pessoas no período da aposentadoria, utilizando o comparativo entre duas formas de se fazer investimentos e garantir uma vida segura e confortável.

É uma opção vantajosa a previdência complementar, porque dificulta os saques em períodos que não foram pré-estabelecidos. Mas, de acordo com as simulações feitas por instituições financeiras que seguem em anexo a previdência complementar tem uma grande rentabilidade e pode ser ainda maior de acordo com o contrato feito entre as partes. Ainda pode-se dizer que traz segurança emocional e claro que financeiramente de forma vitalícia ou durante um período escolhido. Assim a previdência complementar é uma forma de investimento que também pode ser de baixo risco e grande rentabilidade para o participante do plano e seus beneficiários.

A caderneta de poupança é um investimento de baixo risco, mas a rentabilidade oferecida é muito menor que a da previdência complementar e não oferece renda vitalícia para o depositante. Normalmente quem tem a caderneta de poupança são depositantes de baixa renda que não tem possibilidade de ter outros tipos de investimentos.

A pesquisa evidenciou a diferença entre a previdência complementar e a caderneta de poupança, uma análise feita para evidenciar a melhor opção para um investimento em longo prazo.

Buscando atender os objetivos propostos, foram analisados como a prematuridade da escolha do plano de previdência complementar garante um valor acessível para qualquer pessoa e que pode ser a melhor opção a se fazer para atender as necessidades futuras.

Diante do exposto foi respondido o problema de pesquisa e também se confirmou a primeira hipótese, ou seja, a previdência complementar pode ser a melhor opção a se fazer.

Recomenda-se a análise da necessidade da previdência complementar para todas as pessoas.

Porém, a previdência complementar cabe em qualquer orçamento familiar e pode proporcionar renda para uma família. Só depende de quando se inicia o plano e quanto pode contribuir, assim pode-se ter uma renda complementar a previdência social e uma qualidade de vida adequada.

REFERÊNCIA

BARELLA, Murilo Francisco. **Fundo de Pensões Coletânea de Normas**. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/>>. Acesso em: 07 mar. 2011.

BRASIL, **Aplicações financeiras**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?APLICACOESFAQ>>. Acesso em: 04 out. 2011.

BRASIL. **Entidade fechada de previdência complementar (fundos de pensão)**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/composicao/efpp.asp>>. Acesso em: 23 ago. 2011.

BRASIL. **Lei Complementar 109, de 29 maio de 2001 capítulo I e artigo 1º e 5º**. <<http://www.terra.com.br/previdencia/invertia/interna-lei-02.htm>>. Acesso em: 2 ago. 2011.

BRASIL. **Lei 8.177 de 1º de Março de 1991 art. 12**. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8177.htm>. Acesso em: 26 ago. 2011.

BRASIL, **Planos PGBL e VGBL**. Disponível em: <http://www.bb.com.br/porta/bb/page44,116,2277,1,1,1,1.bb?codigoNoticia=19531&codigoMenu=1407&codigoRet=12788&bread=1_2>. Acesso em: 06 set. 2011.

CHAN, Betty Lilian, SILVA, Fabiana Lopes da, MARTINS, Gilberto de Andrade. **Fundamentos da Previdência Complementar da Atuária a Contabilidade**. 1º ed. São Paulo: Atlas S.A., 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4º Ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002.

MONTEIRO, Celso. **Tipos de Caderneta de Poupança**. Disponível em: <<http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/poupanca2.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2011.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 30ª ed. São Paulo: Atlas S.A., 2010.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 35º ed. São Paulo: LTR Editora Ltda, 2009.

PREVIDÊNCIA SOCIAL, Ministério. **Políticas de Previdência Social**. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br>>. Acesso em 03 ago. 2011.

PARADAFILHO, Américo Garcia. **Previdência Privada**. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?Arquivo=prevprivada#introduc>>. Acesso em: 20 ago. 2011.

ROCHA, Daniel Machado; BALTAZAR JUNIOR, Jose Paulo. **Comentários a lei de Benefícios da Previdência Social**. 6º ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

R7, Notícias. **Entenda como funciona a poupança**. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/economia/noticias/entendacomofuncionaapoupanca20090927.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2011.

SOUZA, Silney. **Seguros Contabilidade, Atuária e Auditoria**. 2º ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

SUSEP, Anuário Estatístico. **Surgimento da Previdência Privada**. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menususep/historiadoseguro.asp>>. Acesso em: 15 ago. 2011.

TERRA. **Qual o valor ideal**. Disponível em: <http://www.terra.com.br/previdencia/invertia/interna-perguntas.htm>. Acesso em: 14 de ago. de 2010.

ANEXOS

Quadro 1

Simulador da caderneta de poupança, rentabilidade da taxa de juro 6% ao ano e 1,18% TR, conforme BCB (2011). O período dos depósitos durante 29 anos no valor de R\$ 545,00 ao mês.

SIMULADOR DE POUPANÇA				
MÊS	VALOR DO DEPÓSITO		VALOR DO JURO	VALOR FINAL
Set/11	R\$	545,00	R\$ 0,32	R\$ 545,32
Out/11	R\$	1.090,32	R\$ 0,64	R\$ 1.090,96
Nov/11	R\$	1.635,96	R\$ 0,97	R\$ 1.636,93
Dez/11	R\$	2.181,93	R\$ 1,29	R\$ 2.183,22
Jan/12	R\$	2.728,22	R\$ 1,61	R\$ 2.729,83
Fev/12	R\$	3.274,83	R\$ 1,93	R\$ 3.276,76
Mar/12	R\$	3.821,76	R\$ 2,25	R\$ 3.824,01
Abr/12	R\$	4.369,01	R\$ 2,58	R\$ 4.371,59
Mai/12	R\$	4.916,59	R\$ 2,90	R\$ 4.919,49
Jun/12	R\$	5.464,49	R\$ 3,22	R\$ 5.467,72
Jul/12	R\$	6.012,72	R\$ 3,55	R\$ 6.016,26
Ago/12	R\$	6.561,26	R\$ 3,87	R\$ 6.565,14
Set/12	R\$	7.110,14	R\$ 4,19	R\$ 7.114,33
Out/12	R\$	7.659,33	R\$ 4,52	R\$ 7.663,85
Nov/12	R\$	8.208,85	R\$ 4,84	R\$ 8.213,69
Dez/12	R\$	8.758,69	R\$ 5,17	R\$ 8.763,86
Jan/13	R\$	9.308,86	R\$ 5,49	R\$ 9.314,35
Fev/13	R\$	9.859,35	R\$ 5,82	R\$ 9.865,17
Mar/13	R\$	10.410,17	R\$ 6,14	R\$ 10.416,31
Abr/13	R\$	10.961,31	R\$ 6,47	R\$ 10.967,78
Mai/13	R\$	11.512,78	R\$ 6,79	R\$ 11.519,57
Jun/13	R\$	12.064,57	R\$ 7,12	R\$ 12.071,69
Jul/13	R\$	12.616,69	R\$ 7,44	R\$ 12.624,13
Ago/13	R\$	13.169,13	R\$ 7,77	R\$ 13.176,90
Set/13	R\$	13.721,90	R\$ 8,10	R\$ 13.730,00
Out/13	R\$	14.275,00	R\$ 8,42	R\$ 14.283,42
Nov/13	R\$	14.828,42	R\$ 8,75	R\$ 14.837,17
Dez/13	R\$	15.382,17	R\$ 9,08	R\$ 15.391,25
Jan/14	R\$	15.936,25	R\$ 9,40	R\$ 15.945,65
Fev/14	R\$	16.490,65	R\$ 9,73	R\$ 16.500,38
Mar/14	R\$	17.045,38	R\$ 10,06	R\$ 17.055,43
Abr/14	R\$	17.600,43	R\$ 10,38	R\$ 17.610,82
Mai/14	R\$	18.155,82	R\$ 10,71	R\$ 18.166,53
Jun/14	R\$	18.711,53	R\$ 11,04	R\$ 18.722,57
Jul/14	R\$	19.267,57	R\$ 11,37	R\$ 19.278,94

Ago/14	R\$	19.823,94	R\$	11,70	R\$	19.835,63
Set/14	R\$	20.380,63	R\$	12,02	R\$	20.392,66
Out/14	R\$	20.937,66	R\$	12,35	R\$	20.950,01
Nov/14	R\$	21.495,01	R\$	12,68	R\$	21.507,69
Dez/14	R\$	22.052,69	R\$	13,01	R\$	22.065,70
Jan/15	R\$	22.610,70	R\$	13,34	R\$	22.624,05
Fev/15	R\$	23.169,05	R\$	13,67	R\$	23.182,71
Mar/15	R\$	23.727,71	R\$	14,00	R\$	23.741,71
Abr/15	R\$	24.286,71	R\$	14,33	R\$	24.301,04
Mai/15	R\$	24.846,04	R\$	14,66	R\$	24.860,70
Jun/15	R\$	25.405,70	R\$	14,99	R\$	25.420,69
Jul/15	R\$	25.965,69	R\$	15,32	R\$	25.981,01
Ago/15	R\$	26.526,01	R\$	15,65	R\$	26.541,66
Set/15	R\$	27.086,66	R\$	15,98	R\$	27.102,64
Out/15	R\$	27.647,64	R\$	16,31	R\$	27.663,96
Nov/15	R\$	28.208,96	R\$	16,64	R\$	28.225,60
Dez/15	R\$	28.770,60	R\$	16,97	R\$	28.787,57
Jan/16	R\$	29.332,57	R\$	17,31	R\$	29.349,88
Fev/16	R\$	29.894,88	R\$	17,64	R\$	29.912,52
Mar/16	R\$	30.457,52	R\$	17,97	R\$	30.475,49
Abr/16	R\$	31.020,49	R\$	18,30	R\$	31.038,79
Mai/16	R\$	31.583,79	R\$	18,63	R\$	31.602,42
Jun/16	R\$	32.147,42	R\$	18,97	R\$	32.166,39
Jul/16	R\$	32.711,39	R\$	19,30	R\$	32.730,69
Ago/16	R\$	33.275,69	R\$	19,63	R\$	33.295,32
Set/16	R\$	33.840,32	R\$	19,97	R\$	33.860,29
Out/16	R\$	34.405,29	R\$	20,30	R\$	34.425,59
Nov/16	R\$	34.970,59	R\$	20,63	R\$	34.991,22
Dez/16	R\$	35.536,22	R\$	20,97	R\$	35.557,19
Jan/17	R\$	36.102,19	R\$	21,30	R\$	36.123,49
Fev/17	R\$	36.668,49	R\$	21,63	R\$	36.690,12
Mar/17	R\$	37.235,12	R\$	21,97	R\$	37.257,09
Abr/17	R\$	37.802,09	R\$	22,30	R\$	37.824,39
Mai/17	R\$	38.369,39	R\$	22,64	R\$	38.392,03
Jun/17	R\$	38.937,03	R\$	22,97	R\$	38.960,00
Jul/17	R\$	39.505,00	R\$	23,31	R\$	39.528,31
Ago/17	R\$	40.073,31	R\$	23,64	R\$	40.096,96
Set/17	R\$	40.641,96	R\$	23,98	R\$	40.665,93
Out/17	R\$	41.210,93	R\$	24,31	R\$	41.235,25
Nov/17	R\$	41.780,25	R\$	24,65	R\$	41.804,90
Dez/17	R\$	42.349,90	R\$	24,99	R\$	42.374,89
Jan/18	R\$	42.919,89	R\$	25,32	R\$	42.945,21
Fev/18	R\$	43.490,21	R\$	25,66	R\$	43.515,87
Mar/18	R\$	44.060,87	R\$	26,00	R\$	44.086,86
Abr/18	R\$	44.631,86	R\$	26,33	R\$	44.658,20

Mai/18	R\$	45.203,20	R\$	26,67	R\$	45.229,87
Jun/18	R\$	45.774,87	R\$	27,01	R\$	45.801,87
Jul/18	R\$	46.346,87	R\$	27,34	R\$	46.374,22
Ago/18	R\$	46.919,22	R\$	27,68	R\$	46.946,90
Set/18	R\$	47.491,90	R\$	28,02	R\$	47.519,92
Out/18	R\$	48.064,92	R\$	28,36	R\$	48.093,28
Nov/18	R\$	48.638,28	R\$	28,70	R\$	48.666,98
Dez/18	R\$	49.211,98	R\$	29,04	R\$	49.241,01
Jan/19	R\$	49.786,01	R\$	29,37	R\$	49.815,38
Fev/19	R\$	50.360,38	R\$	29,71	R\$	50.390,10
Mar/19	R\$	50.935,10	R\$	30,05	R\$	50.965,15
Abr/19	R\$	51.510,15	R\$	30,39	R\$	51.540,54
Mai/19	R\$	52.085,54	R\$	30,73	R\$	52.116,27
Jun/19	R\$	52.661,27	R\$	31,07	R\$	52.692,34
Jul/19	R\$	53.237,34	R\$	31,41	R\$	53.268,75
Ago/19	R\$	53.813,75	R\$	31,75	R\$	53.845,50
Set/19	R\$	54.390,50	R\$	32,09	R\$	54.422,59
Out/19	R\$	54.967,59	R\$	32,43	R\$	55.000,02
Nov/19	R\$	55.545,02	R\$	32,77	R\$	55.577,79
Dez/19	R\$	56.122,79	R\$	33,11	R\$	56.155,91
Jan/20	R\$	56.700,91	R\$	33,45	R\$	56.734,36
Fev/20	R\$	57.279,36	R\$	33,79	R\$	57.313,15
Mar/20	R\$	57.858,15	R\$	34,14	R\$	57.892,29
Abr/20	R\$	58.437,29	R\$	34,48	R\$	58.471,77
Mai/20	R\$	59.016,77	R\$	34,82	R\$	59.051,59
Jun/20	R\$	59.596,59	R\$	35,16	R\$	59.631,75
Jul/20	R\$	60.176,75	R\$	35,50	R\$	60.212,25
Ago/20	R\$	60.757,25	R\$	35,85	R\$	60.793,10
Set/20	R\$	61.338,10	R\$	36,19	R\$	61.374,29
Out/20	R\$	61.919,29	R\$	36,53	R\$	61.955,82
Nov/20	R\$	62.500,82	R\$	36,88	R\$	62.537,70
Dez/20	R\$	63.082,70	R\$	37,22	R\$	63.119,92
Jan/21	R\$	63.664,92	R\$	37,56	R\$	63.702,48
Fev/21	R\$	64.247,48	R\$	37,91	R\$	64.285,39
Mar/21	R\$	64.830,39	R\$	38,25	R\$	64.868,64
Abr/21	R\$	65.413,64	R\$	38,59	R\$	65.452,23
Mai/21	R\$	65.997,23	R\$	38,94	R\$	66.036,17
Jun/21	R\$	66.581,17	R\$	39,28	R\$	66.620,45
Jul/21	R\$	67.165,45	R\$	39,63	R\$	67.205,08
Ago/21	R\$	67.750,08	R\$	39,97	R\$	67.790,05
Set/21	R\$	68.335,05	R\$	40,32	R\$	68.375,37
Out/21	R\$	68.920,37	R\$	40,66	R\$	68.961,03
Nov/21	R\$	69.506,03	R\$	41,01	R\$	69.547,04
Dez/21	R\$	70.092,04	R\$	41,35	R\$	70.133,39
Jan/22	R\$	70.678,39	R\$	41,70	R\$	70.720,09

Fev/22	R\$	71.265,09	R\$	42,05	R\$	71.307,14
Mar/22	R\$	71.852,14	R\$	42,39	R\$	71.894,53
Abr/22	R\$	72.439,53	R\$	42,74	R\$	72.482,27
Mai/22	R\$	73.027,27	R\$	43,09	R\$	73.070,36
Jun/22	R\$	73.615,36	R\$	43,43	R\$	73.658,79
Jul/22	R\$	74.203,79	R\$	43,78	R\$	74.247,57
Ago/22	R\$	74.792,57	R\$	44,13	R\$	74.836,70
Set/22	R\$	75.381,70	R\$	44,48	R\$	75.426,18
Out/22	R\$	75.971,18	R\$	44,82	R\$	76.016,00
Nov/22	R\$	76.561,00	R\$	45,17	R\$	76.606,17
Dez/22	R\$	77.151,17	R\$	45,52	R\$	77.196,69
Jan/23	R\$	77.741,69	R\$	45,87	R\$	77.787,56
Fev/23	R\$	78.332,56	R\$	46,22	R\$	78.378,77
Mar/23	R\$	78.923,77	R\$	46,57	R\$	78.970,34
Abr/23	R\$	79.515,34	R\$	46,91	R\$	79.562,25
Mai/23	R\$	80.107,25	R\$	47,26	R\$	80.154,52
Jun/23	R\$	80.699,52	R\$	47,61	R\$	80.747,13
Jul/23	R\$	81.292,13	R\$	47,96	R\$	81.340,09
Ago/23	R\$	81.885,09	R\$	48,31	R\$	81.933,40
Set/23	R\$	82.478,40	R\$	48,66	R\$	82.527,06
Out/23	R\$	83.072,06	R\$	49,01	R\$	83.121,08
Nov/23	R\$	83.666,08	R\$	49,36	R\$	83.715,44
Dez/23	R\$	84.260,44	R\$	49,71	R\$	84.310,15
Jan/24	R\$	84.855,15	R\$	50,06	R\$	84.905,22
Fev/24	R\$	85.450,22	R\$	50,42	R\$	85.500,63
Mar/24	R\$	86.045,63	R\$	50,77	R\$	86.096,40
Abr/24	R\$	86.641,40	R\$	51,12	R\$	86.692,52
Mai/24	R\$	87.237,52	R\$	51,47	R\$	87.288,99
Jun/24	R\$	87.833,99	R\$	51,82	R\$	87.885,81
Jul/24	R\$	88.430,81	R\$	52,17	R\$	88.482,99
Ago/24	R\$	89.027,99	R\$	52,53	R\$	89.080,51
Set/24	R\$	89.625,51	R\$	52,88	R\$	89.678,39
Out/24	R\$	90.223,39	R\$	53,23	R\$	90.276,62
Nov/24	R\$	90.821,62	R\$	53,58	R\$	90.875,21
Dez/24	R\$	91.420,21	R\$	53,94	R\$	91.474,15
Jan/25	R\$	92.019,15	R\$	54,29	R\$	92.073,44
Fev/25	R\$	92.618,44	R\$	54,64	R\$	92.673,08
Mar/25	R\$	93.218,08	R\$	55,00	R\$	93.273,08
Abr/25	R\$	93.818,08	R\$	55,35	R\$	93.873,43
Mai/25	R\$	94.418,43	R\$	55,71	R\$	94.474,14
Jun/25	R\$	95.019,14	R\$	56,06	R\$	95.075,20
Jul/25	R\$	95.620,20	R\$	56,42	R\$	95.676,62
Ago/25	R\$	96.221,62	R\$	56,77	R\$	96.278,39
Set/25	R\$	96.823,39	R\$	57,13	R\$	96.880,51
Out/25	R\$	97.425,51	R\$	57,48	R\$	97.482,99

Nov/25	R\$	98.027,99	R\$	57,84	R\$	98.085,83
Dez/25	R\$	98.630,83	R\$	58,19	R\$	98.689,02
Jan/26	R\$	99.234,02	R\$	58,55	R\$	99.292,57
Fev/26	R\$	99.837,57	R\$	58,90	R\$	99.896,48
Mar/26	R\$	100.441,48	R\$	59,26	R\$	100.500,74
Abr/26	R\$	101.045,74	R\$	59,62	R\$	101.105,35
Mai/26	R\$	101.650,35	R\$	59,97	R\$	101.710,33
Jun/26	R\$	102.255,33	R\$	60,33	R\$	102.315,66
Jul/26	R\$	102.860,66	R\$	60,69	R\$	102.921,35
Ago/26	R\$	103.466,35	R\$	61,05	R\$	103.527,39
Set/26	R\$	104.072,39	R\$	61,40	R\$	104.133,79
Out/26	R\$	104.678,79	R\$	61,76	R\$	104.740,55
Nov/26	R\$	105.285,55	R\$	62,12	R\$	105.347,67
Dez/26	R\$	105.892,67	R\$	62,48	R\$	105.955,15
Jan/27	R\$	106.500,15	R\$	62,84	R\$	106.562,98
Fev/27	R\$	107.107,98	R\$	63,19	R\$	107.171,18
Mar/27	R\$	107.716,18	R\$	63,55	R\$	107.779,73
Abr/27	R\$	108.324,73	R\$	63,91	R\$	108.388,64
Mai/27	R\$	108.933,64	R\$	64,27	R\$	108.997,91
Jun/27	R\$	109.542,91	R\$	64,63	R\$	109.607,54
Jul/27	R\$	110.152,54	R\$	64,99	R\$	110.217,53
Ago/27	R\$	110.762,53	R\$	65,35	R\$	110.827,88
Set/27	R\$	111.372,88	R\$	65,71	R\$	111.438,59
Out/27	R\$	111.983,59	R\$	66,07	R\$	112.049,66
Nov/27	R\$	112.594,66	R\$	66,43	R\$	112.661,09
Dez/27	R\$	113.206,09	R\$	66,79	R\$	113.272,89
Jan/28	R\$	113.817,89	R\$	67,15	R\$	113.885,04
Fev/28	R\$	114.430,04	R\$	67,51	R\$	114.497,55
Mar/28	R\$	115.042,55	R\$	67,88	R\$	115.110,43
Abr/28	R\$	115.655,43	R\$	68,24	R\$	115.723,66
Mai/28	R\$	116.268,66	R\$	68,60	R\$	116.337,26
Jun/28	R\$	116.882,26	R\$	68,96	R\$	116.951,22
Jul/28	R\$	117.496,22	R\$	69,32	R\$	117.565,55
Ago/28	R\$	118.110,55	R\$	69,69	R\$	118.180,23
Set/28	R\$	118.725,23	R\$	70,05	R\$	118.795,28
Out/28	R\$	119.340,28	R\$	70,41	R\$	119.410,69
Nov/28	R\$	119.955,69	R\$	70,77	R\$	120.026,46
Dez/28	R\$	120.571,46	R\$	71,14	R\$	120.642,60
Jan/29	R\$	121.187,60	R\$	71,50	R\$	121.259,10
Fev/29	R\$	121.804,10	R\$	71,86	R\$	121.875,97
Mar/29	R\$	122.420,97	R\$	72,23	R\$	122.493,19
Abr/29	R\$	123.038,19	R\$	72,59	R\$	123.110,79
Mai/29	R\$	123.655,79	R\$	72,96	R\$	123.728,74
Jun/29	R\$	124.273,74	R\$	73,32	R\$	124.347,06
Jul/29	R\$	124.892,06	R\$	73,69	R\$	124.965,75

Ago/29	R\$	125.510,75	R\$	74,05	R\$	125.584,80
Set/29	R\$	126.129,80	R\$	74,42	R\$	126.204,22
Out/29	R\$	126.749,22	R\$	74,78	R\$	126.824,00
Nov/29	R\$	127.369,00	R\$	75,15	R\$	127.444,15
Dez/29	R\$	127.989,15	R\$	75,51	R\$	128.064,66
Jan/30	R\$	128.609,66	R\$	75,88	R\$	128.685,54
Fev/30	R\$	129.230,54	R\$	76,25	R\$	129.306,79
Mar/30	R\$	129.851,79	R\$	76,61	R\$	129.928,40
Abr/30	R\$	130.473,40	R\$	76,98	R\$	130.550,38
Mai/30	R\$	131.095,38	R\$	77,35	R\$	131.172,73
Jun/30	R\$	131.717,73	R\$	77,71	R\$	131.795,44
Jul/30	R\$	132.340,44	R\$	78,08	R\$	132.418,52
Ago/30	R\$	132.963,52	R\$	78,45	R\$	133.041,97
Set/30	R\$	133.586,97	R\$	78,82	R\$	133.665,79
Out/30	R\$	134.210,79	R\$	79,18	R\$	134.289,97
Nov/30	R\$	134.834,97	R\$	79,55	R\$	134.914,52
Dez/30	R\$	135.459,52	R\$	79,92	R\$	135.539,44
Jan/31	R\$	136.084,44	R\$	80,29	R\$	136.164,73
Fev/31	R\$	136.709,73	R\$	80,66	R\$	136.790,39
Mar/31	R\$	137.335,39	R\$	81,03	R\$	137.416,42
Abr/31	R\$	137.961,42	R\$	81,40	R\$	138.042,82
Mai/31	R\$	138.587,82	R\$	81,77	R\$	138.669,58
Jun/31	R\$	139.214,58	R\$	82,14	R\$	139.296,72
Jul/31	R\$	139.841,72	R\$	82,51	R\$	139.924,23
Ago/31	R\$	140.469,23	R\$	82,88	R\$	140.552,10
Set/31	R\$	141.097,10	R\$	83,25	R\$	141.180,35
Out/31	R\$	141.725,35	R\$	83,62	R\$	141.808,97
Nov/31	R\$	142.353,97	R\$	83,99	R\$	142.437,96
Dez/31	R\$	142.982,96	R\$	84,36	R\$	143.067,32
Jan/32	R\$	143.612,32	R\$	84,73	R\$	143.697,05
Fev/32	R\$	144.242,05	R\$	85,10	R\$	144.327,15
Mar/32	R\$	144.872,15	R\$	85,47	R\$	144.957,63
Abr/32	R\$	145.502,63	R\$	85,85	R\$	145.588,47
Mai/32	R\$	146.133,47	R\$	86,22	R\$	146.219,69
Jun/32	R\$	146.764,69	R\$	86,59	R\$	146.851,28
Jul/32	R\$	147.396,28	R\$	86,96	R\$	147.483,25
Ago/32	R\$	148.028,25	R\$	87,34	R\$	148.115,58
Set/32	R\$	148.660,58	R\$	87,71	R\$	148.748,29
Out/32	R\$	149.293,29	R\$	88,08	R\$	149.381,38
Nov/32	R\$	149.926,38	R\$	88,46	R\$	150.014,83
Dez/32	R\$	150.559,83	R\$	88,83	R\$	150.648,66
Jan/33	R\$	151.193,66	R\$	89,20	R\$	151.282,87
Fev/33	R\$	151.827,87	R\$	89,58	R\$	151.917,45
Mar/33	R\$	152.462,45	R\$	89,95	R\$	152.552,40
Abr/33	R\$	153.097,40	R\$	90,33	R\$	153.187,73

Mai/33	R\$	153.732,73	R\$	90,70	R\$	153.823,43
Jun/33	R\$	154.368,43	R\$	91,08	R\$	154.459,51
Jul/33	R\$	155.004,51	R\$	91,45	R\$	155.095,96
Ago/33	R\$	155.640,96	R\$	91,83	R\$	155.732,79
Set/33	R\$	156.277,79	R\$	92,20	R\$	156.369,99
Out/33	R\$	156.914,99	R\$	92,58	R\$	157.007,57
Nov/33	R\$	157.552,57	R\$	92,96	R\$	157.645,53
Dez/33	R\$	158.190,53	R\$	93,33	R\$	158.283,86
Jan/34	R\$	158.828,86	R\$	93,71	R\$	158.922,57
Fev/34	R\$	159.467,57	R\$	94,09	R\$	159.561,65
Mar/34	R\$	160.106,65	R\$	94,46	R\$	160.201,12
Abr/34	R\$	160.746,12	R\$	94,84	R\$	160.840,96
Mai/34	R\$	161.385,96	R\$	95,22	R\$	161.481,17
Jun/34	R\$	162.026,17	R\$	95,60	R\$	162.121,77
Jul/34	R\$	162.666,77	R\$	95,97	R\$	162.762,74
Ago/34	R\$	163.307,74	R\$	96,35	R\$	163.404,10
Set/34	R\$	163.949,10	R\$	96,73	R\$	164.045,83
Out/34	R\$	164.590,83	R\$	97,11	R\$	164.687,93
Nov/34	R\$	165.232,93	R\$	97,49	R\$	165.330,42
Dez/34	R\$	165.875,42	R\$	97,87	R\$	165.973,29
Jan/35	R\$	166.518,29	R\$	98,25	R\$	166.616,53
Fev/35	R\$	167.161,53	R\$	98,63	R\$	167.260,16
Mar/35	R\$	167.805,16	R\$	99,01	R\$	167.904,16
Abr/35	R\$	168.449,16	R\$	99,39	R\$	168.548,55
Mai/35	R\$	169.093,55	R\$	99,77	R\$	169.193,31
Jun/35	R\$	169.738,31	R\$	100,15	R\$	169.838,46
Jul/35	R\$	170.383,46	R\$	100,53	R\$	170.483,99
Ago/35	R\$	171.028,99	R\$	100,91	R\$	171.129,89
Set/35	R\$	171.674,89	R\$	101,29	R\$	171.776,18
Out/35	R\$	172.321,18	R\$	101,67	R\$	172.422,85
Nov/35	R\$	172.967,85	R\$	102,05	R\$	173.069,90
Dez/35	R\$	173.614,90	R\$	102,43	R\$	173.717,33
Jan/36	R\$	174.262,33	R\$	102,81	R\$	174.365,15
Fev/36	R\$	174.910,15	R\$	103,20	R\$	175.013,35
Mar/36	R\$	175.558,35	R\$	103,58	R\$	175.661,93
Abr/36	R\$	176.206,93	R\$	103,96	R\$	176.310,89
Mai/36	R\$	176.855,89	R\$	104,34	R\$	176.960,23
Jun/36	R\$	177.505,23	R\$	104,73	R\$	177.609,96
Jul/36	R\$	178.154,96	R\$	105,11	R\$	178.260,07
Ago/36	R\$	178.805,07	R\$	105,49	R\$	178.910,57
Set/36	R\$	179.455,57	R\$	105,88	R\$	179.561,45
Out/36	R\$	180.106,45	R\$	106,26	R\$	180.212,71
Nov/36	R\$	180.757,71	R\$	106,65	R\$	180.864,36
Dez/36	R\$	181.409,36	R\$	107,03	R\$	181.516,39
Jan/37	R\$	182.061,39	R\$	107,42	R\$	182.168,80

Fev/37	R\$	182.713,80	R\$	107,80	R\$	182.821,60
Mar/37	R\$	183.366,60	R\$	108,19	R\$	183.474,79
Abr/37	R\$	184.019,79	R\$	108,57	R\$	184.128,36
Mai/37	R\$	184.673,36	R\$	108,96	R\$	184.782,32
Jun/37	R\$	185.327,32	R\$	109,34	R\$	185.436,66
Jul/37	R\$	185.981,66	R\$	109,73	R\$	186.091,39
Ago/37	R\$	186.636,39	R\$	110,12	R\$	186.746,51
Set/37	R\$	187.291,51	R\$	110,50	R\$	187.402,01
Out/37	R\$	187.947,01	R\$	110,89	R\$	188.057,90
Nov/37	R\$	188.602,90	R\$	111,28	R\$	188.714,17
Dez/37	R\$	189.259,17	R\$	111,66	R\$	189.370,84
Jan/38	R\$	189.915,84	R\$	112,05	R\$	190.027,89
Fev/38	R\$	190.572,89	R\$	112,44	R\$	190.685,33
Mar/38	R\$	191.230,33	R\$	112,83	R\$	191.343,15
Abr/38	R\$	191.888,15	R\$	113,21	R\$	192.001,37
Mai/38	R\$	192.546,37	R\$	113,60	R\$	192.659,97
Jun/38	R\$	193.204,97	R\$	113,99	R\$	193.318,96
Jul/38	R\$	193.863,96	R\$	114,38	R\$	193.978,34
Ago/38	R\$	194.523,34	R\$	114,77	R\$	194.638,11
Set/38	R\$	195.183,11	R\$	115,16	R\$	195.298,27
Out/38	R\$	195.843,27	R\$	115,55	R\$	195.958,81
Nov/38	R\$	196.503,81	R\$	115,94	R\$	196.619,75
Dez/38	R\$	197.164,75	R\$	116,33	R\$	197.281,08
Jan/39	R\$	197.826,08	R\$	116,72	R\$	197.942,79
Fev/39	R\$	198.487,79	R\$	117,11	R\$	198.604,90
Mar/39	R\$	199.149,90	R\$	117,50	R\$	199.267,40
Abr/39	R\$	199.812,40	R\$	117,89	R\$	199.930,29
Mai/39	R\$	200.475,29	R\$	118,28	R\$	200.593,57
Jun/39	R\$	201.138,57	R\$	118,67	R\$	201.257,24
Jul/39	R\$	201.802,24	R\$	119,06	R\$	201.921,31
Ago/39	R\$	202.466,31	R\$	119,46	R\$	202.585,76
Set/39	R\$	203.130,76	R\$	119,85	R\$	203.250,61
Out/39	R\$	203.795,61	R\$	120,24	R\$	203.915,85
Nov/39	R\$	204.460,85	R\$	120,63	R\$	204.581,48
Dez/39	R\$	205.126,48	R\$	121,02	R\$	205.247,50
Jan/40	R\$	205.792,50	R\$	121,42	R\$	205.913,92
Fev/40	R\$	206.458,92	R\$	121,81	R\$	206.580,73
Mar/40	R\$	207.125,73	R\$	122,20	R\$	207.247,94
Abr/40	R\$	207.792,94	R\$	122,60	R\$	207.915,53
Mai/40	R\$	208.460,53	R\$	122,99	R\$	208.583,53
Jun/40	R\$	209.128,53	R\$	123,39	R\$	209.251,91
Jul/40	R\$	209.796,91	R\$	123,78	R\$	209.920,69
Ago/40	R\$	210.465,69	R\$	124,17	R\$	210.589,87
Set/40	R\$	211.134,87	R\$	124,57	R\$	211.259,44

Quadro 1: Simulador da caderneta de poupança

Quadro 2

Simulador da previdência complementar em duas instituições financeiras. Período que foram realizados as contribuições: 29 anos, valor das contribuições: R\$ 545,00.

SIMULADOR DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					
INST. FINANCEIRA	VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES	RENTABILIDADE	TIPO DE RENDA	RESERVA ACUMULADA	RENDA MENSAL
INSTITUIÇÃO 1	R\$ 545,00	8%	VITALÍCIA	R\$ 709.054,77	R\$ 3.386,13
INSTITUIÇÃO 1	R\$ 545,00	8%	POR 15 ANOS	R\$ 709.054,77	R\$ 5.394,12
INSTITUIÇÃO 2	R\$ 545,00	9%	VITALÍCIA	R\$ 790.679,61	R\$ 2.960,85

Quadro 2: Simulador de previdência complementar

Fonte: Instituições Financeiras Locais.